

**A COBRANÇA PELO  
USO DA ÁGUA BRUTA**

**SERGIPE**





# A COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA BRUTA

# SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO  
DO MEIO AMBIENTE,  
SUSTENTABILIDADE  
E AÇÕES CLIMÁTICAS



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**GOVERNADOR**

Fábio Cruz Mitidieri

**VICE-GOVERNADOR**

José Macedo Sobral

**SECRETÁRIA SEMAC**

Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias

**DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS**

Ailton Francisco da Rocha

**EQUIPE TÉCNICA**

Ana Paula Barbosa Ávila Macêdo

Erwin Henrique Menezes Schneider

Renilda Gomes de Souza

João Carlos Santos da Rocha

Diagramação e Cordel

Emanuel Rocha

## O que é a Cobrança pelo Uso da Água Bruta ?

Entende-se por água bruta todo tipo de água na forma que se encontra na natureza, ou seja, que não passou por processo de tratamento prévio, podendo ter origem em mananciais superficiais (rios, lagos, reservatórios de barragens) e subterrâneos ( aquíferos )

A Cobrança pelo Uso da Água Bruta é um dos instrumentos previstos pela Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei nº 3.870, de 25 de setembro de 1997).

A cobrança fixa um preço para o seu uso, buscando conscientizar os usuários de recursos hídricos sobre o valor da água para que a utilizem de maneira mais responsável e sustentável.

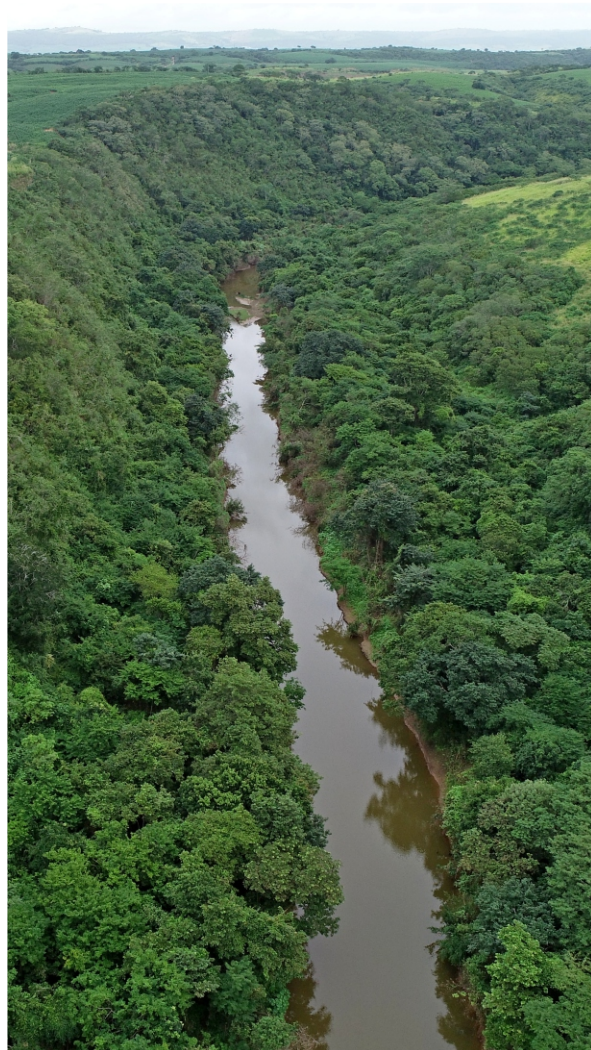
Além disso, esse instrumento visa contribuir com recursos financeiros para a execução de ações previstas nos Planos de Recursos Hídricos, tais como recuperação das bacias hidrográficas, despoluição dos corpos hídricos e ações de educação ambiental.



## A água tem dono?

De acordo com a Constituição Brasileira de 1988, a água é um bem público inalienável. Isso significa que a água não pode ser de propriedade privada, pois é um bem de todos.

A Outorga de Direito de Uso, concedido pelo Poder Público, garante ao usuário o acesso à água.



## Por que cobrar pelo uso da água?



A água vem sendo usada como se fosse um recurso natural infinito. No entanto, o crescimento da população e da atividade econômica demandam cada vez mais água de nossos mananciais.

Sendo assim, a Cobrança pelo Uso da Água Bruta surge como forma de conscientizar e incentivar a economia de água por parte dos usuários, garantindo água de qualidade e em quantidade para as gerações atuais e futuras.

A cobrança não é um imposto, pois o preço é fixado a partir de um pacto entre os usuários de água, sociedade civil e Poder Público integrantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica. Os recursos financeiros arrecadados serão aplicados em estudos, projetos e obras voltados à conservação e preservação dos recursos hídricos em Sergipe

Eu vou aqui escrever  
Você preste atenção  
A cobrança é o tema  
Vamos ter atenção

\*

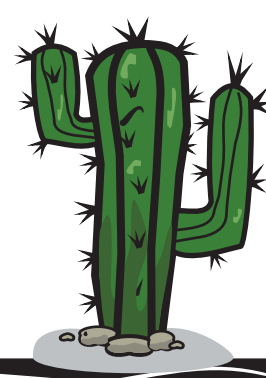
Nossa água é uma fonte  
Do mistério do Universo  
Que precisa de cuidado  
Neste Planeta adverso

\*

É papel de tod@s nós  
Organize a população  
Tenha bastante cuidado  
E muita conscientização

\*

A água é um bem comum  
Vamos todos ter cuidado  
Vá seguindo as regras  
E não fique descuidado.



A cobrança de água bruta  
É um instrumento Previsto  
pela lei 3.870  
de Recursos Hídricos

\*

A água é bem público  
E não propriedade privada  
É um bem de todos  
E tem que ser preservada

\*

E você pode ter o  
Seu direito de uso  
Peça logo sua outorga  
Concedido pelo poder público

\*

A água não é recurso infinito  
E nem sempre bem usada  
Temos que cuidar bem para  
A consciência não ficar pesada

As atividades econômicas  
E o crescimento da população  
Demanda mais água  
Essa é nossa situação

\*

A cobrança pelo uso  
Veio para conscientizar  
Para garantir a água  
E ninguém desperdiçar

\*

E você fique ciente  
É um preço fixado  
A cobrança não é imposto  
pode ficar despreocupado

\*

É um pacto entre usuários  
O povo e comitês de bacias  
Para resolver a situação  
Tudo sem burocracia

\*

Esse recurso financeiro  
Serão bem aplicado  
Em estudos e projetos  
Pode ficar despreocupado

## Quando foi implementada a cobrança em Sergipe?

A cobrança somente se inicia após a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, dos mecanismos e valores propostos pelos Comitês de Bacia Hidrográfica – CBH.

No estado de Sergipe, a cobrança foi implementada no ano 2023 e já foi aprovada pelas instâncias citadas acima (Resolução CONERH nº 63, de 23 de dezembro de 2023) e ratificada pelo Decreto nº 543, de 29 de dezembro de 2023.

## Quem deverá pagar?

Todos os usuários que utilizam os recursos hídricos de domínio do Estado de Sergipe. Quem paga, portanto, é todo aquele usuário que capta água diretamente de um manancial artificial (curso d'água, lago, barragens, etc.) ou de um aquífero em quantidades definidas como expressivas e significantes, ou seja, acima de 2.500 L/h (ou 2,5 m<sup>3</sup>/h).

Os usos considerados insignificantes (ou de pouca expressão) são isentos de cobrança, foram definidos pelas Resoluções CONERH n° 01, de 19 de abril de 2001, e n° 20, de 26 de fevereiro de 2014



Depois de uma aprovação  
A cobrança se inicia  
Feita pelo CONERH  
E os comitês de bacias

\*

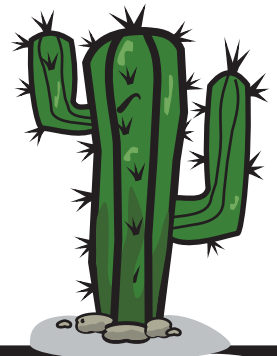
Em Sergipe essa cobrança  
Foi totalmente aprovada  
No ano de dois mil e vinte três  
Já foi implementada

\*

E pode ficar tranquilo  
Não precisa se preocupar  
Vamo aqui esclarecer  
Quem vai precisar pagar

\*

Só aquele usuário  
Que capta água de manancial  
curso, d'água, lago, barragens  
De manancial artificial



## Como é utilizado o recurso financeiro arrecadado?

O recurso financeiro da cobrança pelo uso da água é arrecadado pelo Poder Executivo do Estado de Sergipe e é gerido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), Órgão Gestor de Recursos Hídricos do estado de Sergipe.

Os critérios para seleção dos projetos prioritários, das obras, dos estudos essencialmente técnicos e de conhecimento público, cabendo ao Órgão Gestor à contratação e a fiscalização da execução das ações.

## Como posso reduzir legalmente o valor cobrado?

Você deve investir em tecnologias sustentáveis e que utilizem a água de maneira mais eficiente. Por exemplo, no caso do abastecimento humano, reduzir o volume de perdas; para a agricultura irrigada, investir em sistemas de irrigação mais eficientes; para o uso industrial, investir no uso de água de chuva e reuso de água; entre outros.

Além disso, investir em ações de conservação ambiental e captar apenas o volume outorgado, são práticas que auxiliam na redução dos valores cobrados.



## Como posso participar das discussões sobre a cobrança pelo uso da água bruta?

Tendo em vista que a cobrança é uma remuneração pelo uso de um bem público, cujo preço é fixado a partir de um pacto entre os usuários da água, a sociedade civil e o poder público no âmbito dos Comitês de bacias Hidrográficas CBHs, o usuário pode participar das discussões do CBH que abrange o manancial em que faz uso de água.



## Meu empreendimento não utiliza toda a vazão outorgada. O que fazer?

Com a realização regular do auto monitoramento o usuário tem conhecimento da real vazão captada, e em caso de captação de vazões menores ou maiores que a outorgada, o mesmo poderá solicitar a alteração de sua outorga junto à SEMAC.

Ressalta-se que não pagar pelo valor cobrado tem sanções econômicas e administrativas.

Mais informações: Coordenação de Outorga e Cobrança (COUTCO) pelo e-mail: [cobranca@semac.se.gov.br](mailto:cobranca@semac.se.gov.br)

□ recurso financeiro  
Pelo estado arrecadado  
Gerido pela SEMAC  
Tudo respaldado

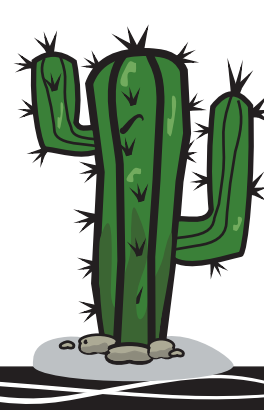
\*

Quer mais informação  
Não fique aperiado  
Mande logo o seu e mail  
E fique tranqüilizado

\*

E vá logo digitando  
□ nosso endereço  
[cobrança@semac.se.gov.br](mailto:cobrança@semac.se.gov.br)  
Sua satisfação não tem preço

\*







SECRETARIA DE  
ESTADO DO MEIO AMBIENTE,  
SUSTENTABILIDADE E  
AÇÕES CLIMÁTICAS



Apoio:

